



**ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA  
COLEGIADA DA ANOREG/BR REALIZADA NO  
DIA OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZESSETE, NA SEDE DA ANOREG/BR, PARA  
CRIAÇÃO DO ONR E APROVACAO DE SEUS  
ESTATUTOS.**

Às dez horas e trinta minutos, do dia oito de novembro, do ano de dois mil e dezessete, na sede da entidade nacional, teve início a reunião da Diretoria Colegiada presidida pelo presidente Claudio Marçal Freire e secretariada pelo vice-presidente Germano Carvalho Toscano de Brito. Na sequência, foi lida a pauta para iniciar os trabalhos: 1. *Aprovação e deliberação do Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônicos – ONR*; 2. *Votação do PL 1983/15 (teto)*, 3. *Assuntos gerais*. O presidente Claudio Marçal solicitou uma inversão de pauta para tratar da votação do PL 1983/15, [omissis] Logo após, o presidente da Anoreg-BR salientou que a reunião de hoje deveria ser breve tendo em vista essa importante votação. Sendo assim, Claudio Marçal recordou a todos a solicitação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para que a Anoreg-BR e o IRIB reunissem e deliberassem a respeito do ONR. Salientou o presidente que cada especialidade deveria cuidar de sua atribuição e que era preciso cautela para propostas de cada segmento divergissem. Relembrou Claudio Marçal que o compromisso assumido com CNJ foi para que o IRIB elaborasse anteprojeto e depois apresentasse para a Diretoria Colegiada da Anoregbr, assim, depois de votado e aprovado o texto seria apresentado ao CNJ. Claudio Marçal pediu para apenas os colegas da atribuição do Registro Imobiliário manifestar suas opiniões uma vez que a matéria era inerente unicamente àquela especialidade. Salientou, ainda, que Sérgio Jacomino não pode comparecer, justificadamente, e que estava representado por Flauzilino Araújo dos Santos. O presidente recordou o veto da Lei da Regularização Fundiária (Lei nº13.465/17), lamentando o fato por acreditar que se aprovado integralmente o texto, o IRIB já teria criado seu Conselho Nacional dos Registradores Imobiliários. Após algumas ponderações dos presentes, foi convidado Flauzilino Santos para apresentar sua exposição a respeito da ONR. Em seu relato, o representante do IRIB informou os diversos estudos feitos pelo mundo pelo CNJ, assim como as visitas a vários países para conhecer tecnologias de outras nações para tentar desenvolver o sistema do registro imobiliário brasileiro. Disse que o CNJ os estudos para especificação do registro eletrônico foram realizados e publicados como Recomendação 14/2014<sup>1</sup>. [omissis] Após várias outras manifestações, Flauzilino Araújo respondeu a cada uma delas e aceitou que se alterasse a redação do texto para que todos os presentes ficassem satisfeitos e chegassem a um documento satisfatório para os registradores imobiliários. No artigo 73, o voto contrário foi de Francisco Rezende (MG), por não concordar que o mandato do presidente do IRIB, no Conselho Deliberativo do ONR, mantivesse a palavra “atual”. Os demais concordaram em manter o texto, que ficou inalterado nesse artigo. Por fim, Claudio Marçal agradeceu a participação dos registradores de imóveis, comentou a importância da união de todos, cumprimentou cada um pela participação, pois enfim foi possível finalizar um

---

<sup>1</sup> Acesso: <http://www.kollemata.com.br/recomendacao-cnj-14-2014-srei-registro-eletronico-registro-de-imoveis-eletronico.html>.



texto único e coeso com as alterações necessárias para implantação do ONR. Informou, ainda, que a Anoreg-BR irá apresentar a redação final ao CNJ, o mais rápido possível, conforme havia se comprometido com o Corregedor, Ministro João Otávio de Noronha, bem como com o juiz auxiliar, Marcio Evangelista. Sem mais nada a ser deliberado, a reunião finalizou as 13:00, sendo que esta Ata será assinada e registrada no 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília.

**Claudio Marçal Freire**

Presidente

**Germano Carvalho Toscano de Brito**

Vice-Presidente